



Estado de Goiás
Município de Alto Paraíso de Goiás
Gabinete do Prefeito



DECRETO Nº 2.015/2022,

de, 18 de fevereiro de 2022.

Concede aposentadoria por idade e tempo de contribuição à servidora Adarci Ferreira de Sousa Biagi, e dá outras providências.

O **Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, tendo em vista o que consta do processo nº 28.311/2022, considerando o que dispõe o artigo 6º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e o artigo 51 da Lei Municipal nº 741/2005 de 29 de novembro de 2005;

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida, face às fundamentações acima, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, à servidora **Adarci Ferreira de Sousa Biagi**, CPF: 539.183.981-53, ocupante do cargo de Assistente de Ensino N-III, referência "J", com carga horária de 40 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Os proventos de aposentadoria nominados neste artigo são integrais, fixados na quantia anual de **R\$ 80.469,74 (oitenta mil, quatrocentos e sessenta e nove reais e setenta e quatro centavos)**, incluindo 13º salário, assim discriminados mensalmente: **vencimento básico: R\$ 4.707,21 (quatro mil, setecentos e sete reais e vinte e um centavos)**, **anuênio 28 de 1%: R\$ 1.318,02 (um mil, trezentos e dezoito reais e dois centavos)** e **adicional de titularidade 3,5%: R\$ 164,75 (cento e sessenta e quatro reais e setenta e cinco centavos)**; totalizando o valor de **R\$ 6.189,98 (seis mil, cento e oitenta e nove reais e noventa e oito centavos)**.

Art. 3º - Os proventos de aposentadoria, fixados no artigo anterior, serão reajustados, sempre na mesma data e na mesma proporção aos reajustes dados aos servidores municipais em atividade.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás, Estado de Goiás, aos 18 dias do mês de fevereiro de 2022.


Marcus Adilson Rinco

Prefeito Municipal de Alto Paraíso de Goiás

Certidão:

Registrado em fls. do Livro próprio e afixado no Placard de publicidade. Data supra